

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ÀS UNIDADES DO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – CPM/2008**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001-CG/2007

O Comandante-Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Admissão de Alunos às Unidades do Colégio da Polícia Militar para o ano letivo de 2008, em atendimento ao contido na Portaria n.º 065-CG/2007, publicada no Boletim Geral Ostensivo – BGO n.º 212, de 14 de novembro de 2007, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1.0. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Poderão candidatar-se às vagas deste Processo Seletivo os filhos:

- a.** de policiais militares da PMBA, servidores públicos civis da PMBA, professores das Unidades do CPM e servidores públicos civis das Unidades do CPM;
- b.** de outros civis ou militares não previstos na alínea “a” deste subitem.

1.2. O candidato deverá atender aos limites de idade por série, no início do ano letivo, conforme prevê o quadro constante do Anexo I deste Edital.

1.3. Se o candidato é ex-aluno de estabelecimento de ensino militar:

- a.** não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Unidade do CPM ou outro Colégio Militar;
- b.** ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, por ocasião do seu desligamento.

2.0. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, gratuitamente, na Unidade do CPM/Dendezeiros ou nas Unidades do Interior, conforme lista de endereços contida no Anexo II deste Edital, **no período de 26 de novembro a 7 de dezembro de 2007, das 8 às 11h30 e das 14 às 17h30** (horário local).

2.2. O local escolhido para a realização da inscrição não vincula a opção da Unidade do CPM pretendida para matrícula do candidato.

2.3. A inscrição do candidato não implica garantia de disponibilidade de vaga para a série/ano e Unidade do CPM pretendidos quando de sua divulgação, nos termos do subitem 3.1. deste Edital, constituindo mera expectativa de direito concorrer à vaga.

2.4. Será exigido dos pais ou do responsável legal pelo candidato, no ato de inscrição:

a. o preenchimento e assinatura do Requerimento de Inscrição (RI), contendo, inclusive, a declaração de que está ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, e que todas as informações prestadas e documentos exibidos são verdadeiros;

b. a assinatura do termo de autorização para o candidato submeter-se ao Processo Seletivo para Admissão de Alunos às Unidades do CPM.

2.5. Não será inscrito o candidato cujos pais ou responsável legal se recuse a assinar ou entregar qualquer dos documentos referidos no subitem **2.4.** acima.

2.6. Também será exigido dos pais ou do responsável legal pelo candidato, no ato de inscrição, mediante devolução, a exibição para simples conferência do original dos seguintes documentos:

- a.** certidão de nascimento ou o documento oficial de identidade do candidato;
- b.** documento oficial de identidade dos pais ou do representante legal;

- c. atestado de escolaridade do candidato, comprovando estar cursando a série anterior à pleiteada; ou histórico escolar, comprovando que cursou e foi devidamente aprovado;
 - d. termo concessão de tutela ou guarda, quando for o caso.
- 2.7. Além da documentação listada no subitem 2.6. acima, serão exigidos, também, aos pais ou responsável legal descritos no subitem 1.1., “a”, a exibição do original da identificação funcional e do contracheque atual.
- 2.8. Não será inscrito o candidato cujos pais ou responsável legal apresente, para exibição, documento(s):
- a. rasurado(s) ou de procedência duvidosa;
 - b. que dificulte(m), de qualquer modo, a sua conferência;
 - c. que deixe de exibir qualquer deles.
- 2.9. Não será cobrado nenhum tipo de taxa para a efetivação da inscrição.

3.0. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas disponibilizado para cada Unidade do CPM, distribuído por série/ano, será divulgado oportunamente pela Coordenação do Processo Seletivo após o término do ano letivo de 2007.

3.2. Serão destinadas vagas para o 2º ano do Ensino Fundamental (2º ano/EF) no sistema de ensino fundamental com duração de nove anos – equivalente à antiga 1ª série do Ensino Fundamental (1ª série/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de oito anos – ao 2º ano do Ensino Médio, para as Unidades do CPM constantes do Anexo II deste Edital, sem prejuízo do disposto no subitem 2.3. acima, conforme faixa etária especificada no Anexo I, atendendo-se à seguinte proporção:

- a. 70% para candidatos referidos no subitem 1.1., “a”, deste Edital;
- b. 30% para os candidatos referidos no subitem 1.1., “b”, deste Edital.

3.3. Os candidatos para 1º ano do Ensino Fundamental (1º ano/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de nove anos, equivalente à antiga Alfabetização, no sistema de ensino fundamental com duração de oito anos, serão selecionados mediante sorteio presencial, a ser realizado em audiência pública, toda vez que o número de inscritos for maior do que o número de vagas oferecidas, em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, conforme faixa etária constante no Anexo I, atendendo-se à seguinte proporção:

- a. 70% para candidatos referidos no subitem 1.1., “a”, deste Edital;
- b. 30% para os candidatos referidos no subitem 1.1., “b”, deste Edital.

3.4. O provimento das vagas para as Unidades da capital dar-se-á atendendo-se ao critério da ordem de classificação geral no processo seletivo da capital, facultando-se ao candidato, sucessivamente, melhor classificado a opção pela Unidade do CPM pretendida para efetivação da matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada Unidade, bem como com a porcentagem estabelecida nos subitens 3.2. e 3.3. acima.

3.5. O preenchimento para as vagas das Unidades do interior dar-se-á atendendo-se ao critério da ordem de classificação específica para a Unidade pretendida, dentro do número de vagas disponíveis, de acordo com a porcentagem estabelecida nos subitens 3.2. e 3.3. acima.

4.0. DAS PROVAS

4.1. Todos os candidatos inscritos no Processo de Seleção, ressalvado o disposto no subitem 3.3. acima, submeter-se-ão a uma Prova de Língua Portuguesa (Prova I) e a uma Prova de Matemática (Prova II), ambas de caráter eliminatório e classificatório, compostas por 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e abrangendo conteúdos curriculares básicos estudados até a série anterior à pleiteada.

5.0. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A relação dos inscritos, contendo local e o número da sala em que o candidato fará os exames, será disponibilizada em até 72h (setenta e duas horas) antes da data da realização das provas, no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br), bem como afixada na Portaria das Unidades do CPM.

5.2. As provas serão aplicadas no dia 16 de dezembro de 2007, em conformidade com o subitem 5.1. acima, nos turnos matutino e vespertino, atendendo-se à seguinte divisão:

a. das 8 às 12h (matutino) – para os candidatos às vagas do 7º ano do Ensino Fundamental (7º ano/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de nove anos – equivalente à antiga 6ª série do Ensino Fundamental (6ª série/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de oito anos – ao 2º ano do Ensino Médio (2º ano/EM).

b. das 14 às 18h (vespertino) – para os candidatos às vagas do 2º ano do Ensino Fundamental (2º ano/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de nove anos – equivalente à antiga 1ª série do Ensino Fundamental (1ª série/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de oito anos – ao 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de nove anos – equivalente à antiga 5ª série do Ensino Fundamental (5ª série/EF), no sistema de ensino fundamental com duração de oito anos.

5.3. Os portões de acesso ao local de prova serão:

a. abertos às 7h e fechados às 7h45min, no turno matutino;

b. abertos às 13h e fechados às 13h45min, no turno vespertino.

5.4. Os candidatos deverão levar para o local da prova somente o cartão de inscrição, documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta, lápis e borracha.

5.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso à sala de provas.

5.6. Não será permitida a permanência dos pais, responsável legal ou qualquer outro acompanhante do candidato nas dependências internas do local de realização das provas depois de decorridos 20 (vinte) minutos da abertura dos portões.

5.7. O candidato disporá do tempo máximo de 4h para responder às provas aplicadas.

5.8. Não será permitido o uso de líquido corretor e de boné, lenço de cabelo ou qualquer objeto que cubra os cabelos e as orelhas do candidato.

5.9. O candidato só poderá deixar, definitivamente, o recinto de provas (sala de aula) após uma hora do seu início, só podendo levar consigo o Caderno de Questões após três horas do seu início.

5.10. Até que todos concluam a realização das provas, não será permitido que, nas salas onde estas estejam sendo realizadas, permaneçam menos de 3 (três) candidatos;

5.11. não será permitida a permanência dos candidatos nas dependências internas do local de provas após a sua saída definitiva do recinto de provas (sala de aula).

5.12. não haverá segunda chamada de provas.

5.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido;

b. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c. não apresentar o documento oficial que bem o identifique;

d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e. ausentar-se do local de provas antes do limite mínimo previsto no subitem 5.9. acima;

f. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Coordenação do Processo Seletivo no dia da aplicação das provas;

- g. ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, bem como o Caderno de Questões antes do horário previsto no subitem 5.9. acima;
- h. utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- i. não devolver integralmente o material recebido;
- j. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitindo, máquina calculadora ou similar;
- k. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m. desatender ao quanto previsto nos subitens 5.8. a 5.11. acima.

6.0. DO SORTEIO PRESENCIAL

6.1. Proceder-se-á o sorteio presencial na Unidade do CPM/Dendezeiros, para as Unidades da capital, e nas Unidades do interior do Estado da Bahia, conforme lista de endereços contida no Anexo II deste Edital.

6.2. Serão submetidos ao processo seletivo mediante sorteio os candidatos referidos no subitem 3.3. deste Edital, de acordo com a proporção especificada nas alíneas “a” e “b” do mesmo dispositivo.

6.3. A data e o horário de realização do sorteio presencial serão oportunamente divulgados no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br), bem como na Portaria das Unidades do CPM.

6.4. Serão sorteados, exclusivamente para fins de suplência, 20% (vinte por cento) do número de vagas oferecidas em cada série/ano, atribuindo-se ordem de classificação ao candidato contemplado, visando à sua eventual convocação para o ato de matrícula.

6.5. O candidato contemplado com a vaga de suplência só será convocado para efetivação da matrícula acaso não sejam preenchidas, na sua totalidade, as vagas disponibilizadas e de acordo com a sua ordem de classificação.

6.6. Extinto o processo de matrícula, automaticamente extingue-se a suplência, sendo eliminado do processo seletivo o candidato referido no subitem anterior.

6.7. O candidato contemplado no sorteio e que não for aprovado na série anterior à pleiteada perderá direito à vaga, sendo-lhe vedado:

- a. a reserva da vaga para o ano letivo subsequente;
- b. usá-la na série/ano em que se encontra;
- c. transferi-la para outrem.

6.8. Os pais ou o responsável legal pelo candidato deverá apresentar-se até 30 (trinta) minutos antes do início do sorteio, no local de sua opção à data da inscrição e de acordo com o subitem 6.1. acima.

6.9. Os pais ou o responsável legal pelo candidato deverá estar presente no dia do sorteio, sob pena de sua vaga ser re-sorteada no mesmo dia, caso seja contemplado.

6.10. O não-comparecimento dos pais ou do responsável legal neste evento implicará renúncia à vaga e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo de Seleção.

6.11. Os pais ou responsável legal pelo candidato poderá, para a prática dos atos descritos neste item 6.0, ser representado por um procurador, desde que este seja devidamente autorizado por instrumento próprio;

6.12. Para fim do disposto no subitem 10.2., “a”, deste Edital, a ordem de chamada dos contemplados no sorteio corresponderá à ordem de classificação do candidato.

7.0. DO RECURSO

7.1. Será admitido recurso quanto às questões objetivas das Provas de Português e Matemática.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

7.3. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) das Provas de Português e Matemática serão divulgadas no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br), bem como afixadas na Portaria das Unidades do CPM, em data a ser comunicada no dia de sua aplicação.

7.4. O recurso deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – CCPM, localizada no Quartel do Comando-Geral – QCG, Largo dos Aflitos, Salvador-BA, CEP 40060-30, no horário das 8 às 17h30, ou remetido, para o mesmo endereço, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT via SEDEX.

7.5. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de postagem ou do seu ingresso no protocolo da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – CCPM.

7.6. O recurso deverá ser individual, digitado ou datilografado, contendo o nome do candidato, n.º do documento oficial de identificação (se possuir), a série/ano e a Unidade do CPM pleiteada, o nome dos pais ou do responsável legal, além da assinatura de um destes.

7.7. Somente será admitido recurso expresso com argumentação lógica e devidamente fundamentado, contendo a indicação precisa da(s) questão(ões) recorrida(s).

7.8. Não será aceito recurso por *fac símile* (FAX), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos posteriores.

7.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de interposição de recurso.

7.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado e, nesse caso, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.12. Na ocorrência do disposto nos subitens 7.10. e 7.11. acima, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a anulação da eliminação do candidato que anteriormente houvera obtido escore zero em qualquer das provas, conforme subitem 9.1., “a”, deste Edital.

7.13. O resultado do julgamento do recurso e o gabarito oficial serão publicados no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br), bem como afixado na Portaria das Unidades do CPM.

8.0 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O escore de classificação (escore global) é a média aritmética dos escores da Prova I (Língua Portuguesa) e da Prova II (Matemática).

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do escore global, de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.4. e 3.5. deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate no escore global, terá preferência à vaga, sucessivamente, o candidato:

a. com maior escore na Prova I;

b. contemplado em sorteio público, caso persista a situação de empate.

8.4. Para efeito de composição da ordem de classificação, em ocorrendo o evento referido no subitem 8.3., “b”, acima, aplicar-se-á o disposto no subitem 6.12. deste Edital.

8.5. A relação nominal final dos candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme os parâmetros previstos nos subitens 3.4. e 3.5. deste Edital, bem como daqueles contemplados no sorteio presencial, nos termos do item 6.0., será divulgada oportunamente no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br) e afixada na Portaria das Unidades do CPM,

sem prejuízo de outros meios de divulgação que a Coordenação do Processo Seletivo entenda convenientes.

9.0 DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato:

- a. com escore zero na Prova I e/ou na Prova II;
- b. que enquadrar-se em qualquer das situações previstas no subitem **5.13.** deste Edital;
- c. que não efetivar a sua matrícula, embora classificado dentro do número de vagas;
- d. que não tiver representante legal no sorteio presencial;
- e. contemplado com a vaga de suplência e que não for convocado para matrícula, conforme o disposto nos subitens **6.5.** e **6.6.** deste Edital;
- f. classificado fora do limite de vagas e que não tenha sido convocado para matrícula até o final do processamento desta.

10.0. DA MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis e aqueles contemplados no sorteio presencial, ressalvado o disposto no subitem **6.4.** deste Edital.

10.2. Para efetivação da matrícula, cuja data será oportunamente divulgada pela Coordenação do Processo Seletivo, os pais ou o responsável legal pelo candidato selecionado deverá dirigir-se:

- a. ao CPM/Dendezeiros, se a opção para matrícula foi por uma Unidade do CPM da capital, onde, consoante a disponibilidade de vagas e a respectiva ordem de classificação, poderá escolher a Unidade desejada, em conformidade com o subitem **3.4.** deste Edital;
- b. à Unidade do CPM correspondente à sua opção de matrícula, se no interior do Estado.

10.3. Serão exigidos dos pais ou do responsável legal pelo candidato, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

- a. 2 (duas) fotos 3x4, recentes (com fundo branco) do candidato;
- b. original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
- c. original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- d. original e cópia do documento oficial de identidade do candidato (se maior de 10 anos);
- e. original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
- f. original e cópia do termo concessão de tutela ou guarda, se for o caso;
- g. atestado de escolaridade, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior ao pleiteado (original); ou Histórico Escolar, comprovando que cursou e foi aprovado na série/ano anterior ao pleiteado (original);
- h. documento de transferência original (Histórico Escolar) da escola anterior, com aprovação na série/ano anterior ao pleiteado;
- i. a assinatura do termo de responsabilidade civil pelos atos praticados pelo candidato sob sua responsabilidade, durante as suas atribuições escolares.

10.4. Além da documentação listada no subitem **10.3.** acima, serão exigidos, também, dos pais ou do responsável legal descritos no subitem **1.1.,“a”**, o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

10.5. Perderá o direito à matrícula o candidato selecionado que:

- a. por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital;
- b. por meio dos pais ou do responsável legal, não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de entregar os documentos listados nos subitens **10.3.** e **10.4.** acima.
- c. não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

10.6. Havendo vagas não preenchidas, serão convocados para matrícula os candidatos classificados subsequentes, atendendo-se rigorosamente à ordem de classificação referida nos subitens **3.4.**, **3.5.**, **6.4.** e **6.12.** e **8.4.**, até o limite do seu provimento.

10.7. Não havendo mais vagas a serem preenchidas, os candidatos classificados e não matriculados serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

11.0.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo do candidato.

11.2. Não será fornecido ao candidato, a seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br).

11.3. Os itens ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser devidamente publicado no *site* institucional da PMBA (www.pm.ba.gov.br) e afixado na Portaria das Unidades do CPM.

11.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato na Unidade do CPM respectiva, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou, ainda, fraude na realização das provas ou na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal cabível.

11.5. As horas mencionadas neste Edital referem-se ao horário local.

11.6. As Unidades do CPM não mantêm vínculo com cursos preparatórios ou estabelecimento de ensino para os fins relativos a este de Processo Seletivo.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando-Geral da PMBA.

Salvador, 20 de novembro de 2007.

ANTONIO JORGE RIBEIRO DE SANTANA – Cel PM
Comandante-Geral

ANEXO I

CURSOS	FAIXA ETÁRIA
1ª ano do Ensino Fundamental (antiga Alfabetização)	De 05 a 06 anos completos
2ª ano do Ensino Fundamental (antiga 1ª série/EF).	De 06 a 07 anos completos
3ª ano do Ensino Fundamental, (antiga 2ª série/EF)	De 07 a 08 anos completos
4ª ano do Ensino Fundamental (antiga 3ª série/EF)	De 08 a 09 anos completos
5ª ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série/EF)	De 09 a 10 anos completos
6ª ano do Ensino Fundamental (antiga 5ª série/EF)	De 10 a 11 anos completos
7ª ano do Ensino Fundamental (antiga 6ª série/EF)	De 11 a 12 anos completos
8ª ano do Ensino Fundamental (antiga 7ª série/EF)	De 12 a 13 anos completos
9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª série/EF)	De 13 a 14 anos completos
1º ano do Ensino Médio	De 14 a 15 anos completos
2º ano do Ensino Médio	De 15 a 16 anos completos

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

CPM	Endereço	Telefone
Dendezeiros	Av. Dendezeiros, s/n.º, Bonfim	(71) 3116-6251/6250/6249/6248
Luís Tarquínio (Anexo do Dendezeiros)	Av. Luís Tarquínio	(71) 3116-6265/6277
Lobato	Rua Península do Joanes, s/n.º, Lobato	(71)3392-7753
Ribeira Colégio João Florêncio Gomes	Av. Beira Mar, 471, Ribeira	(71)3312-0075 / 3117-6626/6624
Candeias Colégio Francisco Pedro Oliveira	Rua Guanabara, s/n.º, Pitanga	(71) 3601-6682/8783/5543/5484
Feira de Santana Colégio Diva Portela	Rua Monsenhor Moisés do Couto, 3325, Campo Limpo	(75)3224-7775/6163/4444
Alagoinhas Colégio Prof. Carlos Rosa	Rua Prof. Arthur Pereira de Oliveira, s/n.º, Thompson Flores	(75)3422-5578/5607
Itabuna Colégio Antônio Carlos Magalhães	Av. Manoel Chaves, s/n.º, Jardim Primavera	(73)3613-5023/5024
Ilhéus Colégio Rômulo Galvão	Rua David Maia Pontual, s/n.º, Pontal	(73)3234-5272/5276/5776
Juazeiro Colégio Alfredo Viana	Rua do Muçambê, s/n.º, Santo Antônio	(74)3611-6828/5772
Teixeira de Freitas Colégio Anísio Teixeira	Av. Gonçalves Ledo, n.º 112, Bela Vista	(73)3292-6303 / 3263-4560
Jequié Colégio Prof. Magalhães Neto	Av. Governador Lomanto Júnior, s/n.º, Joaquim Romão	(73)3525-5765/5774
Vitória da Conquista Colégio Eraldo Tinoco	Av. Brasília, n.º 273, Kadja	(77)3424-6062/6156